



Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 16/Out/2023 18:29
Ponto: 4553 Ass.: *Manzato* Origem:

Apresentação: 16/10/2023 18:29:00.000 MESA

DOC n.1184/2023

Ofício nº 1020 (SF)

Brasília, em 16 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

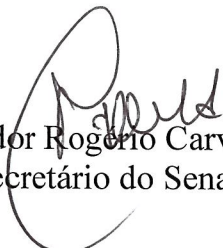
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 115, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Pradopolense de Apoio à Educação e Cultura (Apaec) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pradópolis, Estado de São Paulo”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 572, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,


Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

gsl/pdl21-572

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 16/10/23.
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.
 Chefe de Secretaria



CD230159227300

ExEdit



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 115, DE 2023

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Pradopolense de Apoio à Educação e Cultura (Apaec) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pradópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.453, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Pradopolense de Apoio à Educação e Cultura (Apaec) para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal